

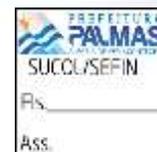
EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016  
**2ª PUBLICAÇÃO**



**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

<b>PREÂMBULO</b>	<b>2</b>
<b>1. DO OBJETO</b>	<b>2</b>
<b>2. DA PARTICIPAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES</b>	<b>3</b>
<b>4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR</b>	<b>3</b>
<b>5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO</b>	<b>4</b>
5.1. <i>Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.</i>	4
5.2. <i>Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços</i>	4
5.3. <i>Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances</i>	5
<b>6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO</b>	<b>6</b>
<b>7. DOS RECURSOS</b>	<b>9</b>
<b>8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>10</b>
<b>10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO</b>	<b>10</b>
<b>11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE</b>	<b>11</b>
<b>12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES</b>	<b>11</b>
<b>13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>12</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO I - Especificações do Objeto</b>	14
<b>ANEXO A - Detalhamento do Objeto</b>	15
<b>ANEXO II - Termo de Referência</b>	25
<b>ANEXO III - Minuta do Contrato</b>	30

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016  
**2ª PUBLICAÇÃO**



## PREÂMBULO

Órgão Interessado:	<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>
Processo:	<b>2016033946</b>
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais nº 203/2005, 34/2006, 415/2013, 1.031/2015 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008.
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
Local da Sessão:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
Data da Sessão:	<b>05/09/2016</b>
Hora da Sessão:	<b>09h00min</b>
Recebimento propostas:	Início em <b>24/08/2016 às 18h00min</b> e Término em <b>05/09/2016 às 08h45min</b>
Limite para Impugnação:	<b>01/09/2016 às 09h00min</b>
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial (Palmas/TO) E-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos de informática para atender a Central de Atendimento ao Cidadão – Unidades: Resolve Palmas Centro e Resolve Palmas Sul, conforme especificações do **ANEXO I**.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016  
**2ª PUBLICAÇÃO**



- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Os equipamentos de informática a serem adquiridos nesta licitação, deverão **obrigatoriamente** estarem cadastrados no Credenciamento de Fabricantes Informatizados – CFI do BNDES, conforme subitem 3.2.2 do item 3.2, da CIRCULAR SUP/AOI Nº 12/2016-BNDES.

### 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio - proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

## 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

### 5.1. *Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.*

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM LICITADO.

### 5.2. *Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços*

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016  
**2ª PUBLICAÇÃO**



estabelecidos neste instrumento convocatório.

**5.2.2. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.**

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

**5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

*5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances*

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016  
**2ª PUBLICAÇÃO**



competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

5.3.16. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), antes de postarem a sua proposta inicial.

5.3.17. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

## **6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (**Sedex ou aéreo**), **sob pena de imediata inabilitação**, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

6.3. O Detalhamento da **Proposta de Preços** deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016  
**2ª PUBLICAÇÃO**



- d) O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Prazo de entrega dos produtos, objeto desta licitação deverá ser de até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho;
- f) Prazo de garantia dos produtos, não inferior à ofertada pelos fabricantes (conforme estabelecido no **ANEXO "A"** das Especificações Técnicas do Objeto);
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- i) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.
- j) Caso seja fabricante apresentar declaração própria, em via original, comprometendo-se em atender as condições de garantia e assistência técnica indicada em sua proposta comercial,

6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

6.6.1. Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;

6.6.2. A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.7. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

6.8. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento da inserção da proposta no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

6.8.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **6.14, 6.15 e 6.17**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.8.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá declarar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site [www.portaldecompras.com.br](http://www.portaldecompras.com.br), declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016  
**2ª PUBLICAÇÃO**



6.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.9.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.10. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.12. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.13. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.14. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.15. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar: **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa;

6.16. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica e de aptidão, **fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante**, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação;

6.17. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia) e prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual,

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016  
**2ª PUBLICAÇÃO**



relativos ao estabelecimento do licitante, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;

- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

6.18. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.19. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

6.20. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

6.21. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

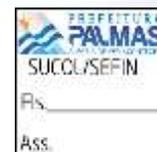
7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016  
**2ª PUBLICAÇÃO**



7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

## 9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Após a homologação do certame, a adjudicatária será convocada pela Secretaria Municipal de Finanças para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto licitado.

9.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO III**.

9.3. O prazo de vigência contratual será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

9.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto (*equipamentos de informática*), a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

9.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

9.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

9.8. As despesas com a presente **aquisição** correrão à conta da **Secretaria Municipal de Finanças**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no **item 6** do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

## 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. As condições gerais para o fornecimento do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

10.2. A empresa adjudicatária deverá entregar o objeto (*equipamentos de informática*), no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, no local e hora designados conforme **ANEXO II** com solicitação da **Secretaria Municipal de Finanças**.

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016  
**2ª PUBLICAÇÃO**



10.3. Fica a empresa obrigada a entregar o objeto (*equipamentos de informática*) de comprovada qualidade, obedecida as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

10.4. O objeto (*equipamentos de informática*) em desacordo com o Edital serão rejeitados e deverão ser substituídos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

10.5. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital (*equipamentos de informática*) e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

## 11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

11.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

## 12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

12.1. **Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderá ser aplicada às seguintes penalidades:**

12.1.1. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

12.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado na licitação, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

12.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

12.1.4. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 12.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se em receber a nota de empenho ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

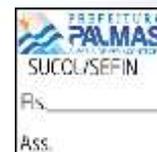
12.1.5. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União;

12.1.6. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.2. **As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:**

- a) Advertência;

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016  
**2ª PUBLICAÇÃO**



- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

12.3. Quando o proponente não retirar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **12.2 “b”** e à penalidade do item **12.2 “e”** ou **12.2 “f”**, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

12.4. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

12.5. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.6. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.7. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

12.8. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

12.9. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.10. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

13.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016  
**2ª PUBLICAÇÃO**



13.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

13.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

13.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

13.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

13.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirados gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

13.12. Fica eleito o foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

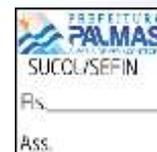
13.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736 / 2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2016.

**Antonio Luiz Cardozo Brito**

**Pregoeiro**

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016  
**2ª PUBLICAÇÃO**



**ANEXOS**

**ANEXO I - Especificações do Objeto**

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	V. Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	84	Un.	<b>Microcomputador-Estação de Trabalho</b> , (conforme especificação técnica da DTI/SEFIN).	R\$ 4.780,00	R\$ 401.520,00
02	03	Un.	<b>Nobreak 3000 VA</b> , (conforme especificação técnica da DTI/SEFIN).	R\$ 3.300,00	R\$ 9.900,00
03	02	Un.	<b>Projektor multimídia</b> (conforme especificação técnica da DTI/SEFIN).	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
04	02	Un.	<b>Rack 24U 19 polegadas</b> (conforme especificação técnica da DTI/SEFIN).	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
05	06	Un.	<b>Switch Layer 3</b> (conforme especificação técnica da DTI/SEFIN).	R\$ 1.276,00	R\$ 7.656,00
06	04	Un.	<b>Roteador sem fio</b> (conforme especificação técnica da DTI/SEFIN).	R\$ 631,40	R\$ 2.525,60
07	06	Un.	<b>Televisor LCD, 50 polegadas</b> (conforme especificação técnica da DTI/SEFIN).	R\$ 4.050,00	R\$ 24.300,00
08	02	Un.	<b>Totens de Atendimento</b> (conforme especificação técnica da DTI/SEFIN).	R\$ 4.880,00	R\$ 9.760,00

## ANEXO A - Detalhamento do Objeto

### -ESPECIFICAÇÕES PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO-

#### Placa Mãe

- A placa mãe deverá possuir chipset da mesma marca do fabricante dos processadores e suportar a velocidade de comunicação com os mesmos.
- Deve possuir no mínimo 02 (Duas) portas USB frontais integradas a placa mãe e 04 (Quatro) Portas USB traseiras, sem conexão via cabo para acesso ou adaptadores.
- Não será permitido adaptadores para as Portas USB.
- Deve possuir uma interface RJ45 10/100/1000Mb/s, 1 entrada para fones de ouvido (Frontal); 1 entrada de linha; 1 saída de linha; 1 entrada de vídeo onboard;
- 2 slot mínimos para memórias DDR3 -1333/1600 MHZ
- Possuir no mínimo 01 slot PCI Express 16x
- Possuir no mínimo 02 slot PCI X1
- Soquete FCLGA1151
- Das portas USB solicitadas no mínimo 01 Porta USB 3.0

#### Processador

- Processador de núcleo quadruplo e 4 cabeças de leitura, com frequência inicial de processamento de 2.5 GHZ por núcleo, tendo que atingir em frequência máxima a velocidade de 3.1 GHZ, com cachê L2 total de no mínimo 6MB e frequência de barramento de no mínimo 1333 MHZ, tendo 2 canais de memória, Conjunto de instruções de 64 Bit
- Com máxima frequência dinâmica da base gráfica, mínimo de 1.1 GHZ

#### Memória

- Compatível com DDR3-1333/1600 MHZ ou superior seguindo as especificações da Placa Mãe;
- 04 (04x01)GB de memória RAM instalada com possibilidade para expansões futuras;

#### Gabinete Tipo SLIM

- 01 Baía 5 ¼ para dispositivos externos no Máximo
- 01 Baía 3 ½ sendo 01 externa no mínimo
- Pode ser utilizado na horizontal e na vertical
- Fonte de alimentação ATX, no mínimo de 255 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática
- Todo o equipamento deverá ser na cor preta ou grafite.

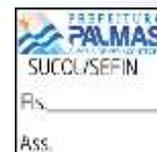
#### Armazenamento

- Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500 GB, SATA II, 3,5"
- Unidade Gravadora de DVD mínimo 16X, e Gravadora de CD mínimo 48X interna;

#### Gráficos

- Controladora de vídeo integrada à placa mãe;
- Capacidade de 256MB mínimo da memória para vídeo;
- Resolução HD;

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016  
**2ª PUBLICAÇÃO**



#### Áudio

- Alto-falantes de alta definição Integrados ao equipamento;

#### Monitor

- Tela mínima de 21" widescreen WLED;
- Resolução mínima de 1.920x1080 @ 60 HZ
- Contraste DCR mínimo de 1000:1;
- Monitor deverá estar seguindo o mesmo padrão de cor do Gabinete
- Monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento.

#### Mouse

- Mouse óptico USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível), 2 botões e com scroll;
- Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete;

#### Teclado

- Teclado de perfil baixo USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível) padrão ABNT2;
- Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.

#### Sistema Operacional

- O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows® 10 Professional (ou superior) 64 Bits, com o idioma Português do Brasil.
- O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso;

#### Certificações e declarações

- Apresentar o catálogo ou folder técnico do equipamento ofertado do **Fabricante**.
- Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) do equipamento ofertado nível GOLD, disponível através do link <http://www.epeat.net>;
- Certificação ENERGY STAR® ou Compatível;
- Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
- Compatibilidade de hardware: HCL Microsoft® Windows® 10 (x64)

#### Garantia e suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia comprovada do **Fabricante** de 03 anos mínimo, para reposição de peças, **mão-de-obra on-site (ou seja 8x5) através de telefone 0800 ou pelo sitio do mesmo**.
- A empresa vencedora deverá apresentar na sua proposta documento comprovando a **garantia do fabricante** durante o período solicitado, onde será confirmado por esta Diretoria de Tecnologia da informação.
- O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016  
**2ª PUBLICAÇÃO**



**-ESPECIFICAÇÕES PARA PROJETOR -**

**Resolução**

- WXGA (1280 x 800)

**Brilho/lúmenes**

- 2800 ANSI Lumens

**Conectividade**

- VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1/ Video composto (1 RCA) x 1/ S-video (Mini DIN 4 pin) x 1/ Video componente (compartilhado com entrada VGA) x 1/ HDMI x 1

**Controle Remoto**

- Seleção de Entrada, Power, Modo de Cor, Botões para conexão direta (computador, vídeo e USB), volume, e-zoom, a/v mudo, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pg up / pg down, botões de navegação, botão user, esc e enter

**Contraste**

- 3000:1

**Nível de Ruído**

- 37 dB (Modo Normal) 29 dB (Modo Econômico)

**Correção de Trapézio**

- Automático Vertical +/- 30 Graus

**Conjunto de Controle de Códigos**

- Tecnologia 3LCD

**Lentes**

- 16,9 - 20,28mm

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016  
**2ª PUBLICAÇÃO**



- Fixa - Zoom e foco manual.

#### Lâmpada

- 200 UHE (E-TORL) - Vida útil: 4000 H (Modo Normal) 5000 H (Modo Econômico)

#### TV Compatível

- NTSC: 480 linhas de TV PAL: 560 linhas de TV Sinal de entrada NTSC/NTSC 4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60/ SECAM 480i, 480p, HDTV: 720p, 1080i)

#### Reprodução de Cores

- 24 bits, 16.7 milhões de cores

#### Distância de Projeção

- 33" a 318" - Distância 0,9 a 9,0 m

#### Requerimentos elétricos

- Voltagem: AC 100-240V, +-10% Frequência: 50/60 Hz

#### Condições Ambientais

- Temperatura de Operação: 5°C a 35°C (41°F a 95°F) Umidade

#### Garantia e Suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima do Fabricante de **01 ano** para reposição de peças e 90 dias para lâmpada e deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do Licitante;
- O Licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica;

## -ESPECIFICAÇÕES PARA TV 50 POLEGADAS -

### Tipo de TV

- TV LED 50" Full HD + MHL Wi-fi 120Hz + Suporte de Parede
- Mídias compatíveis: BD-ROM, DVD-R, DVD-RW, DVD-R; Dual Layer, DVD+R, DVD+RW, DVD+R Double Layer, DVD; Camcorder 8cm DVD (8cm DVD-R/-RW), BD-RE, BD-R, BDMV, BD/DVD, BD/CD, HDDVD/DVD, BD-Live, DVD-Video; CD (CD-DA), CD-R/-RW, Sistema de arquivos: FAT32, NTFS
- Formatos de leitura: Formatos de vídeo: Xvid, WMV9 (.wmv, .asf), AVCHD Disc Format Folder, MPEG-1 Video/PS (.mpg, .mpeg, .m2ts, .mts), <.VOB, .VRO>, MPEG-2 Video/PS, TS, MPEG-4 AVC (.mkv, .mp4), Formatos de Áudio: MP3 (.mp3), AAC (.m4a), WMA9 Standard (.wma), LPCM (.wav), Formatos de foto: Jpeg (.jpeg, jpg), GIF (.gif), PNG (.png)
- Conexões: Saída HDMI, Saída de áudio e vídeo Sim
- Outras conexões "Entradas: USB (1 Frontal), Ethernet (1 Traseira), Saídas: HDMI (1 Traseira), Vídeo Composto (1 Traseira), Áudio analógico (1 Traseira), Áudio Digital (Coaxial; 1 Traseira)
- Sistema de cores: NTSC
- Sistema de som: Recursos de Áudio: Dolby True HD decoding (2Ch), DTS-HD Master Audio decoding (MA), LPCM
- Idiomas do menu: Português, Inglês e Espanhol
- Controle de imagem: Sim
- Equalizador de vídeo: Sim
- Controle de som: Sim
- Menu de funções: Sim
- Dolby Digital: Sim
- HDMI: Sim
- DTS: Sim
- MP3: Sim
- Voltagem: Bivolt Automático
- Conteúdo da Embalagem: 1 Blu-ray Player, 1 Controle Remoto, 2 Pilhas AA, 1 Cabo HDMI e Manual de Instruções
- Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 43x4,2x19,9cm
- Peso aproximado do produto (Kg): 1,5Kg
- Garantia do fornecedor: 12 meses
- Controle remoto
- Idiomas do menu: Português, Inglês ou Espanhol
- Timer On/Off: Sim
- Sleptimer: Sim
- Bloqueio de canais: Sim

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016  
**2ª PUBLICAÇÃO**



**-ESPECIFICAÇÕES PARA RACK -**

**Descrição do Produto**

- Rack Piso Padrão 19"
- Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de esp.
- Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de esp., com visor em acrílico fumê 2,0mm de esp., com fechadura escamoteável .
- 04 pés niveladores confeccionados em aço (bitola 8mm).
- Laterais e Fundos removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido.
- Teto chanfrado (angulado) 0,9mm de esp. com abertura para 02 ou 04 ventiladores.
- Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola.
- Guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos.
- Base de 1,9mm de esp. com abertura na parte traseira para passagem de cabos.
- Kit ventilação forçada para teto com 02 ou 04 ventiladores 110/220v (opcional).
- Kit rodízios modelo-A: 04 rodas, sendo 02 rodas com travas e 02 rodas sem travas (opcional).
- Porta em Vidro Temperado (Opcional)
- Pintura epóxi-pó texturizada (estrutura grafite RAL 13.701, laterais, porta e fundo Bege RAL 7032).
- Reguá de energia padrão Universal, com mínimo 5 tomadas.
- KVM 6 Portas mínimo, com entrada para teclado e mouse PS2

Altura Útil em "U"	Altura Externa	Opções de Profundidade Externa "mm"						
40U = 1.778,00mm	1.955mm	470mm	570mm	670mm	770mm	870mm	970mm	1070mm

**Garantia e Suporte**

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 01 anos para reposição de peças e deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do Licitante;
- O Licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica;

## -ESPEFICAÇÕES PARA ACESS POINT (ROTEADOR SEM FIO) -

### Descrição

- Roteador Wireless N com 4 portas Gigabit 100/1000Mps;
- Velocidade de tráfego sem fio na modulação 802.11.n 300Mbps mínimo;
- Gerenciamento Web, SNMP v1 e 2c, Local, Syslog
- Protocolos NAT, DHCP, DNS, NAPT, SIP, ALG
- Segurança Access Control, SPI, HTTP, FTP, Telnet, RCP, HTTPS
- Funções VPN (5 IPsec Gateway-to-Gateway, MD5/SHA1, IPsec NAT-T)
- Suporte ao túnel QuickVPN IPsec VPN;
- Suporte para o WMM;
- Suporte Nativo para IPV6
- Faixa de Frequência mínima de 2.4 GHZ .
- Padrões: IEEE 802.11n Draft, IEEE802.11g, IEEE802.11b, IEEE802.3, IEEE802.3u, 802.1X (autenticação de segurança), 802,11 - (segurança WPA2) Pronto, 802.11e - Ready (QoS sem fios), IPv4 (RFC791), IPv6 (RFC2460), RIPv1 (RFC1058), RIPv2 (RFC1723)
- Botões: Reset
- LEDs: Power, Diag, IPS (pisca vermelho - ataque interno, pisca verde - ataques externos), Wireless, LAN 1-4, Internet
- Tipo de modulação: 802.11b/DSSS, 11g/OFDM, 11n/OFDM
- Numero de antenas: Mínimo 02 (Omini-direcional)
- Potência mínima de transmissão: 11b - 16 dBm @ 1TX, 19 dBm @ 2TX; 11g - 13 dBm @ 1TX, 16 dBm @ 2TX; 11n - 13 dBm dBm 1TX, 16 @ 2TX
- Sensibilidade Receptor: 11.n – 300 Mbps @-69dBm; 11.g - 54Mbps @-73dBm; 11.b - 11Mbps @-88dBm
- Controle de Acesso: IP Access Control List (ACL), controle de acesso baseado em MAC sem fio

### Garantia

- 12 meses ofertada pelo fabricante do equipamento.

## -ESPECIFICAÇÕES PARA NOBREAK 3 KWA -

### Especificação técnica

- Potência Nominal: 3000VA
- Tensão de Entrada em modo Rede: 89 a 143 (115/127V) 175 a 264 (220V)
- Tensão nominal de Saída: 115V + 5% (em bateria) / + 6% - 10% (em rede)
- Frequência: 60HZ + 1% para operação em Bateria
- Autonomia mínima de 85 minutos em carga de 2 micros comuns
- Bateria Interna: 2 Baterias 12 Vdc / 18 ou 17 Ah
- Cabo de alimentação padrão NBR 14136 (20A)

### Características técnicas do nobreak

- Nobreak interativo e regulação on-line
- Frequência de Entrada 60Hz + 4
- Fator de Potência de saída 0,70
- Rendimento de 95 % (modo rede) 85% (modo bateria)
- Microprocessado (microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, integrando diversas funções periféricas aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico).
- Protetor para internet linha telefônica/Fax (padrão RJ-11 – imprescindível acompanhar cabo telefônico)
- Conector do tipo engate rápido, para expansão de autonomia.
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação com função TRUE RMS, permite uma melhor regulação de tensão de saída, pois o circuito leva em consideração as distorções harmônicas existentes na rede elétrica.
- Self Funcional Test : testa todos os circuitos do Nobreak, inclusive as baterias
- Battery Saver: evita o consumo desnecessário e prolonga a vida útil das baterias
- Filtro de linha interno (modo comum e diferencial)
- Recarregador "Strong Charger", que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga
- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- Forma de onda SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (Retangular PWM - controle de largura e amplitude)
- Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC START)
- Leds que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga;
- Chave MUTE (inibidor de alarme sonoro)
- Energia de surto 276J
- 10 tomadas de saída no padrão NBR 14136
- Possuir funções para internet com envio de torpedos e e-mail, caso a carga a ser alimentada perca a conexão com a internet;
- Possibilitar o monitoramento remoto do ambiente e alarme antiintrusão (gratuitamente ).
- Exaustor para refrigeração interna

### Proteções

- Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito
- Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro
- Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático
- Proteção contra sobreaquecimento no inversor com alarme e posterior desligamento automático
- Proteção contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático.

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016  
**2ª PUBLICAÇÃO**



#### Garantia e suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 1 ano para reposição de peças, deverá ser comprovado na Proposta técnica através de declaração do fabricante;
- O fornecedor do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado do Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica;
- O equipamento deverá apresentar folder ou catálogo do Fabricante.

### -ESPECIFICAÇÕES PARA SWITCH 24 PORTAS NÃO GERENCIÁVEL -

#### INTERFACE DE CONEXÃO

- Switch com 24 Portas de 100/1000 MBPS auto-MDIX, conector RJ45
- Suporta Half/Full-duplex em todas as portas; 1000BaseT: somente Full-Duplex

#### PADRÕES SUPORTADOS

- Cabo: IEEE 802.3 (10Base-T), IEEE 802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000base-T)

#### RECURSOS SUPORTADOS

- Operação Plug and Play
- Tamanho do buffer de pacotes: 512 KB
- Latência de 100Mbps: < 5  $\mu$ s
- Latência de 1000Mbps: < 5  $\mu$ s
- Capacidade de Produção: 6.6 milhão de PPS
- Capacidade de routing/switching: 48 Gbps
- Tabela de endereços MAC: 8.192 entradas
- Suporte a pacotes jumbo (para portas Gigabit apenas): oferece suporte a frame de tamanho até 9216-byte para aumentar o desempenho de grandes transferências de dado
- Controle de fluxo: ajuda a garantir comunicações confiáveis durante a operação full-duplex

#### CAPACIDADE DE EXPANSÃO

- Não permite empilhamento de switches
- Não possui slots de expansão para módulos

#### ALIMENTAÇÃO

- Fonte 100 a 240 VAC – 50/60 Hz
- Consumo de energia: 15W (máximo)

#### Garantia

- 12 meses ofertada pelo fabricante do equipamento.

## -ESPECIFICAÇÕES PARA TOTEN AUTOATENDIMENTO -

### Características Técnicas

- **Monitor:** Mínimo de 22" com dispositivo de touch screen
- **CPU:** Processador Dual Core, velocidade mínima 2.7 GHZ, memória RAM 4GB, HD de no mínimo 250 GB, entra USB mínimo de 4.
- **Sistema Operacional:** Devido a padronização dos serviços, plataforma deve ser Windows 8.1 no mínimo em Português do Brasil.
- **Teclado:** Teclado ABNT2, com no mínimo 104 teclas, anti vandalismo, com track ball .
- **Impressora:** impressora laser para impressão A4, com ciclo mensal mínimo de 40 mil cópias.
- **Acabamento:** Pintura Eletrostática
- **Periféricos:** Webcam, Chave ON/OFF, Som integrado, Leitor de código de barras, Nobreak de no mínimo 1.4 KVA (Bivolt), Iluminação (Led), placa de Rede 10/100 Ethernet
- **Características:** Altura máxima de fixação do teclado em relação ao piso: 950 mm, Portas de acesso com travas de segurança interna e fechaduras impedindo o acesso às partes internas dos componentes do terminal, Entrada da rede elétrica e rede lógica independentes, deve possuir rodas para agilizar o manejo e todos os softwares utilizados no mesmo deve ser licenciado pela empresa com direito de uso da Prefeitura Municipal de Palmas.
- **Normas de acessibilidade:** Deve atender as normas de acessibilidade vigentes: ABNT 15250 / ABNT 9050

### Garantia

- Mínimo de 12 meses ofertada pelo fabricante do equipamento.

## ANEXO II - Termo de Referência

**1 – Unidade Orçamentária demandante:** Secretaria Municipal de Finanças, tendo como Secretário, Cláudio de Araújo Schüller. Endereço: 502 Sul, Conjunto 1, NS 02, 2º Piso, Palmas – TO. Telefone/Fax: (63) 2111-2701. E-mail: [gematpalmas@gmail.com](mailto:gematpalmas@gmail.com), [claudio.sefin@gmail.com](mailto:claudio.sefin@gmail.com)

**2 – Objeto:** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para atender a Central de Atendimento ao Cidadão – Unidades: Resolve Palmas Centro e Resolve Palmas Sul.

**3 – Origem dos Recursos:** Operação de Crédito Interno, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES/Banco do Brasil S.A, Contrato Nº 40/00006-0. Programa de Modernização da Administração Tributária e de Gestão dos Setores Sociais Básico – PMAT.

### **4 - Justificativa da Aquisição ou Contratação:**

Nos últimos anos o Brasil vem aprimorando as formas de atendimentos ao cidadão, tendo como pilares básicos a satisfação do cidadão, percepção de novas demandas e redução de tempo/custos.

Algumas iniciativas, como o oferecimento de canais eletrônicos, tem sido um avanço, porém não suficiente para se moldar ou considerar um novo modelo de gestão. O atendimento de excelência ao cidadão vai além, é um conjunto de ações e ofertas que devem ser disponibilizadas de forma sincronizada, sem desperdício, e com 100% de acesso a toda população.

A Prefeitura implantou na região central da cidade o Centro de Atendimento ao Cidadão, denominado “Resolve Palmas”, que tem por objetivo oferecer ao cidadão um ambiente adequado, com excelente atendimento, com foco único e exclusivo no bem-estar do cidadão. O Resolve Palmas do Centro embora esteja em funcionamento, ainda se encontra deficitário no que se refere a equipamentos de informática.

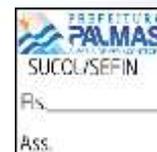
Assim, a finalidade desta aquisição é atender tanto a Unidade do Centro, já em funcionamento, como atender também a nova Unidade que será implantada na Região Sul da cidade, com a proposta de melhorar ainda mais os serviços oferecidos.

A nova Unidade será implantada na região Sul da cidade, no setor Taquaralto, e irá atender os seguintes bairros: Jardim Aurenny I; Jardim Aurenny II; Jardim Aurenny III; Jardim Aurenny IV; Setor Bertaville; Jardim Taquari; Setor Santa Bárbara; Setor Santa Fé; Setor Santa Fé 2; Jardim Aeroporto; Setor Janaína; Setor Sônia Regina; Setor Sol Nascente; Setor Morada do Sol; Setor Morada do Sol 2; Setor Morada do Sol 3; Setor Bela Vista Conjunto Maria Rosa; Setor Vale do Sol; Taquaruçu do Porto; Buritirana.

Com essa nova Unidade, os cidadãos da região Sul não precisarão mais se deslocarem até o centro da cidade para ter acesso aos serviços oferecidos pela Prefeitura.

Com o desenvolvimento dessa ação a Administração resolve muitos dos seus problemas relacionados ao cidadão/contribuintes. Vale elencar alguns benefícios provenientes da implantação da Central, quais sejam: espaço físico

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016  
**2ª PUBLICAÇÃO**



adequado com layout moderno; ambiente climatizado com mobiliários novos e modernos, para boa acomodação dos contribuintes; atendimento informatizado, com fluxo de acesso controlado; equipamentos de informática novos, modernos; e principalmente diminuição no tempo de espera, bem como no tempo de repostas, ao cidadão.

É de fundamental importância o desenvolvimento desta ação, e caso a mesma não venha a ser realizada, o Município de Palmas deixará de oferecer aos moradores da Região Sul, um local de atendimento moderno, com ambiente adequado, com profissionais capacitados, e principalmente não propiciará esse diferencial de levar os serviços mais próximo do cidadão, deixando de gerar mais conforto, qualidade e comodidade, além disso, ficará impossibilitado de adquirir novos equipamentos para a Unidade que atende os moradores do centro da cidade.

**5 - Quantificação e Especificações Técnicas**

Conforme **ANEXO I** do edital.

**6 - Previsão Orçamentária e Classificação da Despesa:**

Funcional programática/Nome da Ação	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
04.2700.04.122.0311.5180 - Fortalecimento da Central de Atendimento ao Cidadão	4.4.90.52 - 3000	006000309	20162640	R\$ 6.468,00
	4.4.90.52 - 3000	001000102	20160545	R\$ 3.432,00
	4.4.90.52 - 3300	006000309	20162640	R\$ 16.966,50
	4.4.90.52 - 3300	001000102	20160545	R\$ 15.133,50
	4.4.90.52 - 3500	006000309	20162640	R\$ 274.890,69
	4.4.90.52 - 3500	001000102	20160545	R\$ 149.770,90
<b>TOTAL R\$</b>				<b>R\$ 466.661,60</b>

**7 - Valor Total por Extenso: Quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos.**

**8 - Prazo para a Entrega/Execução:**

Os equipamentos deverão ser entregues em dias de expedientes, de segunda a sexta-feira, horário comercial, sendo de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho e assinatura de contrato.

**9 - Local de Entrega/Realização/Instalação:**

A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no Almoxarifado Central da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, sito à Quadra 112 Sul, Rua SR 1, Lote 28, Palmas - TO, em horário comercial, no quantitativo total e de uma só vez, em conformidade com as especificações solicitadas neste Termo de Referência.

**10 - CONDIÇÕES GERAIS:**

- A CONTRATADA deverá cumprir fielmente as disposições constantes neste Termo de Referência/Especificações Técnicas - DTI e no contrato firmado com a CONTRATANTE;
- O prazo de vigência contratual será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo

ser prorrogado nos termos da legislação.

### 10.1 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de equipamentos compatíveis em características com o objeto deste Termo de Referência.

### 10.2 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- Os equipamentos devem ser entregues dentro do prazo estabelecido, conforme descrito no item 8 deste Termo de Referência;
- Os equipamentos serão objeto de inspeção que será realizada por técnicos da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação, acompanhado de técnico da CONTRATADA, caso a CONTRATANTE julgue necessário, que constará das seguintes fases:
  - Abertura das caixas/embalagens;
  - Comprovação de que o produto atende as especificações mínimas exigidas;
  - Colocação do produto em funcionamento;
  - Teste dos periféricos/componentes e portas de comunicação, quando for o caso.
- Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, e os demais elementos que integram o edital de licitação;
- E em definitivo, em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório;
- Se após análise da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação, os equipamentos forem considerados irregulares ou apresentarem defeitos, serão recusados, e a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para substituição por modelos iguais ou de característica superior ao proposto, que esteja em perfeita condição de uso, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE. Contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado.
- Após a verificação dos equipamentos pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação, o setor emitirá parecer técnico em relação as condições dos equipamentos recebidos;
- Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de documentação técnica completa necessária para configuração, e instalação dos mesmos e de todos seus periféricos, além da disponibilização dos drives dos dispositivos;
- Caso seja fabricante apresentar declaração própria, em via original, comprometendo-se em atender as condições de garantia e assistência técnica indicada em sua proposta comercial;
- Descrever detalhadamente as garantias compatível com a finalidade do equipamento;

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016  
**2ª PUBLICAÇÃO**



- Todas as especificações deverão ser comprovadas através de documentação do fabricante (catálogos, manuais, página WEB extraída do site do fabricante), sob pena de desclassificação da proposta técnica;
- Os produtos deverão ser novos e de boa qualidade, entregues em suas embalagens originais do fabricante, de forma a proteger e a identificar o conteúdo.

### **10.3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos por meio de comissão da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação;
- Rejeitar os equipamentos que não estejam de acordo com as especificações técnicas, contidas neste Termo de Referência;
- Proceder o pagamento devido a CONTRATADA.

### **10.4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Proceder a entrega dos equipamentos adjudicado, conforme quantidade e especificações contidas neste Termo de Referência;
- Providenciar a troca do material com defeito, ou que não corresponde as especificações técnicas solicitadas;
- A empresa deve assumir todas as despesas diretas ou indiretas decorrente da obrigação assumida;
- Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente da sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos equipamentos, não implicando corresponsabilidade a Secretaria Municipal de Finanças;
- Manter inalterado os preços e condições propostas;
- Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos equipamentos;
- Todo transporte a ser efetuado para a entrega dos equipamentos será de única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por conta da mesma o risco integral da operação;
- A CONTRATADA deverá prestar informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- Emitir Nota Fiscal com as informações idênticas constante neste Termo;
- Administrar, coordenar e avaliar, sob sua exclusiva responsabilidade, os profissionais necessários à prestação dos serviços objeto desta contratação;
- Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de regularidade que ensejaram a contratação.

### **10.5 – DA GARANTIA E SUPORTE**

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016  
**2ª PUBLICAÇÃO**



- A garantia dos equipamentos fornecidos cobrirá os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- Prazo de garantia dos produtos, não poderá ser inferior à ofertada pelos fabricantes;
- Os equipamentos, componentes, ou peças de reposição utilizadas na manutenção deverão ser novos, originais, do modelo do equipamento e do fabricante;
- O prazo máximo de atendimento dos chamados será de no máximo em 48 (quarenta e oito) horas corridas, após a abertura do chamado, e solução em até 7 (sete) dias corridos.

#### 10.6 – DO PAGAMENTO

- A entrega do equipamento será acompanhada por comissão da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação, o qual ficará responsável por atestar a Nota Fiscal;
- O pagamento será de acordo com a entrega dos equipamentos, em moeda corrente, por intermédio de ordem bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal;
- O pagamento dos equipamentos adquiridos pela Secretaria Municipal de Finanças através do Programa PMAT (Programa de Modernização da Administração Tributária e de Gestão dos Setores Sociais Básicos), fica condicionado à autorização do Banco do Brasil S.A. Qualquer erro ou omissão ocorrida no documento fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA, e haverá em decorrência a suspensão do pagamento até que o problema seja resolvido.

#### 10.7 – DA FISCALIZAÇÃO

- A Secretaria Municipal de Finanças, através da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação, designará a comissão composta, por no mínimo, 3 (três) membros para fiscalizar o recebimento dos equipamentos, o qual manifestar-se-á antes da realização do pagamento, através de relatório assinado.

#### 10.8 – CADASTRO NO CFI DO BNDES

- Os equipamentos de informática a serem adquiridos deverão **obrigatoriamente** estarem cadastrados no Credenciamento de Fabricantes Informatizados – CFI do BNDES.

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016  
**2ª PUBLICAÇÃO**



**ANEXO III - Minuta do Contrato**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTEs, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, **O MUNICÍPIO DE PALMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)** E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA .....

**CONTRATANTE:**

**O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0009-32, com sede à 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis - 2º Andar - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Secretário(a) da Secretaria Municipal de Finanças, o(a) Senhor(a) ..., brasileiro(a), residente em Palmas – TO.

**CONTRATADO:**

..... pessoa jurídica de direito privado, com sede....., Centro, inscrito no CNPJ nº....., por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2016033946, Pregão Eletrônico n.º 074/2016, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

**2.1** O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de informática para atender a Central de Atendimento ao Cidadão – Unidades: Resolve Palmas Centro e Resolve Palmas Sul, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

**2.2 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

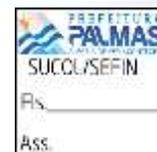
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**3.1** O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

**3.2** Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o produto.

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016  
**2ª PUBLICAÇÃO**



**3.3** O fornecedor obriga-se a repor, imediatamente, o objeto (equipamentos de informática) que venham a ser recusados pela Administração Pública, bem como observar todas as exigências contidas no edital da licitação e seus anexos, que passa a ser parte integrante deste contrato.

**3.4** Todo o transporte a ser efetuado para a entrega do objeto (equipamentos de informática) será de única e total responsabilidade da contratada, correndo por conta da mesma, o risco integral de toda a operação.

**3.5** O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.6** A garantia dos equipamentos fornecidos cobrirá os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

**3.7** Prazo de garantia dos produtos, não poderá ser inferior à ofertada pelos fabricantes;

**3.8** Os equipamentos, componentes, ou peças de reposição utilizadas na manutenção deverão ser novos, originais, do modelo do equipamento e do fabricante;

**3.9** O prazo máximo de atendimento dos chamados será de no máximo em 48 (quarenta e oito) horas corridas, após a abertura do chamado, e solução em até 7 (sete) dias corridos.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E PRORROGAÇÃO**

**4.1** O prazo de vigência contratual será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

**4.2** O CONTRATADO deverá efetuar a entrega do objeto em dias de expedientes, de segunda a sexta-feira, horário comercial, sendo de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho e assinatura de contrato

**4.3** O CONTRATADO será facultado pedir prorrogação de prazos somente quando ocorrer interrupção do fornecimento, determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

- a) falta de produtos em esfera nacional para o andamento dos trabalhos;
- b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir, ou paralisar tais entregas no interesse da Administração.

**4.4** Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

**4.5** As prorrogações da vigência do contrato autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - VALOR E PAGAMENTO**

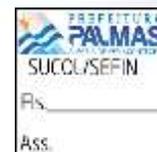
**5.1** Pelos produtos efetivamente entregues, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços constantes de sua proposta, parte integrante deste contrato, no valor total de R\$ ... (...).

**5.2** Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo da PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável da Secretaria Municipal de Finanças.

**5.3** Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

**5.4** O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016  
**2ª PUBLICAÇÃO**



celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

**5.5** Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

**5.6.** Fica facultado à PREFEITURA a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS**

**6.1** As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças, nas dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade 03.2700.04.122.0311.5180, natureza da despesa 4.4.90.52 e fontes 0060.00.309 e 0010.00.102.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

a) advertência;  
b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

e) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

**7.2** As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

**7.3** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**7.4** As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo Órgão, através do Ordenador de Despesa sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

**7.5** O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao Ordenador da Despesa.

### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO**

**8.1** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

**8.2** Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

**8.2.1** Também caberá a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

**8.3** Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor do objeto (equipamentos de informática) já efetuado.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016  
**2ª PUBLICAÇÃO**



**9.1.** A Secretaria Municipal de Finanças, através da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação, designará a comissão composta, por no mínimo, 3 (três) membros para fiscalizar o recebimento dos equipamentos, o qual manifestar-se-á antes da realização do pagamento, através de relatório assinado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS**

**10.1** É de inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdência Social.

**10.2** Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização ao CONTRATADO por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO**

**11.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, no processo nº **2016033946** e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**12.2** Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha a assumir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia **xx** de **xxxx** de 2016.